



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N.º **3.419/2023**

Emenda Modificativa n.º 028/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa art. 4º, do Projeto de Lei n.º 3.419/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024."

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente/Relator

